

## Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

## LEI COMPLEMENTAR Nº 990/2004.

## DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º- Ficam criados os cargos de Provimento em Comissão, abaixo relacionados, que passam a fazer parte do anexo II da Lei Complementar nº 855 de 15 de janeiro de 2001.

CARGO	REFERÊNCIA
Assessor de Planejamento	14
Diretor Administrativo	14
Diretor da Secretaria de Ação Social	14
Diretor do Setor de Contabilidade	14
Diretor da Secretaria da Agricultura	14
Chefe do Setor de Tesouraria e Tributação	11
Chefe do Setor de Departamento Pessoal	11
Coordenador Chefe da Educação Infantil	12

Parágrafo único - A jornada de trabalho para os cargos ora criados são de 40 (quarenta) horas semanais.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, 15 de dezembro de 2004.

JOÃO BAPTISTA LUJAN

=Prefeito Municipal=

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

SONIA DE FATIMA C. ZANGALLI

=Chefe de Gabinete=

